



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 31/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

10.303.0036.2133	Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos		
3.3.93.32.00.09.01	MAT. BENS OU SERV. DE DISTR. GRAT. - 337	R\$	53.000,00
20.606.0087.2120	Manutenção Atividades de Apoio ao Produtor Rural		
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES JURÍDICA - 521	R\$	162.000,00
Total:		R\$	215.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior, **o superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.31/2024, o qual solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) no Orçamento de 2024, com fins de viabilizar a aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde e apoio com horas máquina aos Produtores Rurais.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal